

PORTARIA N.º 142/2022.

Determina Luto Oficial de 03 (três) dias no Poder Legislativo de Amontada, em condolências pelo falecimento do Sr. Raimundo Henrique de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Sr. Raimundo Henrique de Souza, um cidadão Amontadense de extrema importância para o Município de Amontada;

CONSIDERANDO a sua grande contribuição ao Município de Amontada, deixando uma marca de tamanho imensurável na história desta cidade;

CONSIDERANDO que uma situação como essa enseja comoção e apoio de todos aqueles que desejam prestar suas condolências aos familiares e amigos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Luto Oficial no Poder Legislativo de Amontada, no período de 05 a 07 de agosto de 2022, em condolências pelo falecimento do Sr. Raimundo Henrique de Souza.

Art. 2º Não haverá sessão plenária no período compreendido no art. 1º.

Art. 3º A sessão ordinária que se realizaria na data de hoje, será realizada no dia 09 de agosto de 2022, no horário costumeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 05 de agosto de 2022.



Paulo Berg Melgaço

Presidente da Câmara Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL
Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 05/08/22
Referente a Determina
luto oficial de 03 dias
em condolências falecimento
Raimundo Henrique de
Servidor Matrícula nº 0600280